



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE  
**CumSen 0010674-80.2023.5.03.0015**  
EXEQUENTE: MARY CRISTINE SILVA LEAL  
EXECUTADO: PELLUCCI GOURMET RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA

Vistos.

Decorrido o prazo concedido à Reclamada (vide Id-e66d03f), **DETERMINO** a alienação dos bens penhorados no Id-1c6887f, que deverão ser levados a público por pregão de vendas e arrematação por leiloeiro oficial no dia e horário a serem designados pelo leiloeiro.

Deverá constar do edital que o lance mínimo é de 50% da avaliação do bem, nos termos do art. 891, § único, do CPC.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer constar no edital que, havendo mais de um (01) item no edital, poderá a arrematação ser parcial, ou seja, de apenas um ou alguns dos itens.

Intime-se o leiloeiro **ARNALDO EMÍLIO COLOMBAROLLI** (arnaldoleiloes@gmail.com), encaminhando-lhe cópia do auto de penhora (Id-1c6887f), do auto de depósito (Id-b827ca6) e deste despacho.

Intimem-se as partes.

Proceda a secretaria ao cadastro do leiloeiro no sistema PJe na condição de terceiro.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de setembro de 2024.

**GASTAO FABIANO PIAZZA JUNIOR**  
Juiz Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: GASTAO FABIANO PIAZZA JUNIOR - Juntado em: 09/09/2024 07:44:37 - c2e9370  
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/24090907232007400000200739696?instancia=1>  
Número do processo: 0010674-80.2023.5.03.0015  
Número do documento: 24090907232007400000200739696